

REGULAMENTO

Promoção

“1 ANO DE SHELL V-POWER”

Vale - Brinde

RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

Rua Victor Civita, 77, Bloco 01, Jacarepaguá

Rio de Janeiro – RJ - CEP 22.775-044

CNPJ/MF: 33.453.598/0001-23

Serão promovidos nesta ação:

- **Combustíveis** comercializados nos Postos Shell (**Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel S-500 Comum, Diesel S-10 Comum, Shell V-Power, Shell V-Power Etanol, Shell V-Power Racing, Shell Evolux Diesel S-500 e Shell Evolux Diesel S-10**);

- **Lubrificantes** (**Shell Helix HX3, Shell Helix HX3K, Shell Helix HX5, Shell Helix HX6, Shell Helix HX7, Shell Helix HX8 e Shell Helix Ultra em geral**);

- Agente Automotivo: ARLA 32;

- Produtos comercializados nas lojas **Shell Select**, excluídos medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

1. DO PRAZO, ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E PARTICIPANTES

1.1. A promoção terá início em **16 de outubro de 2018** e término em **20 de maio de 2019**, e será realizada, exclusivamente, em território nacional.

1.2. Não poderão participar da presente promoção os empregados da Empresa Promotora; os Revendedores Raízen e seus funcionários, das lojas de conveniência, da troca de óleo, assim como seus cônjuges e seus familiares em qualquer grau de parentesco, sob pena de adoção das penalidades cabíveis, a critério da Promotora. E também os empregados do Grupo LTM, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e de qualquer empresa diretamente ou indiretamente relacionada à realização da referida Promoção, sendo que os responsáveis pela localização dos ganhadores disporão da relação dos nomes impedidos de participar para verificação.

1.2.1. Caso algum dos contemplados se enquadre nesta cláusula, ele será automaticamente desclassificado no ato do recebimento do seu prêmio; sendo este direcionado ao próximo consumidor em participação.

2. DO CADASTRO

2.1. Esta promoção se destina a qualquer pessoa física, domiciliada e residente no território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, que no período de **16.10.2018** a **20.05.2019** acessar o site www.shell.com.br/promocaoumanogratis e completar o seu cadastro mediante o fornecimento das informações ali exigidas.

2.2. Para os consumidores já cadastrados no aplicativo **Shell Box e Sem Parar, e que tenham manifestado a concordância em participar de promoções**, essa condição acima não será necessária, posto que os mesmos estarão elegíveis automaticamente a participar da Promoção, deste que, observadas as condições previstas neste regulamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar, os consumidores já cadastrados na forma acima deverão realizar em um dos **Postos Shell** participantes, no período indicado no item 2.1 acima:

- a) Abastecimento com combustíveis constantes nos itens promocionados descritos neste Regulamento, no valor mínimo de **R\$ 30,00** (trinta reais), em uma única compra;
- b) Aquisição de Aditivo e/ou Lubrificantes e/ou Agentes Automotivos, constantes nos itens promocionados descritos neste Regulamento, no valor mínimo de **R\$ 30,00** (trinta reais), em uma única compra;
- c) Aquisição de **R\$ 30,00** (trinta reais) nas lojas Shell Select, em uma única compra à exceção de medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

3.1.1. Ainda que cumpridos estes requisitos ou ainda que ultrapassem o valor se somadas, e mesmo que referentes à mesma data, não serão aceitas notas fracionadas em valor individual inferior aos estabelecidos no item 3.1.

3.1.2. Não serão aceitas as inscrições em nome de pessoas jurídicas, **e nem cupons fiscais emitidos a pessoas jurídicas**, sob qualquer hipótese.

3.2. Após a efetivação do cadastro descrito no item 2, os consumidores que efetuarem o pagamento por cartão (crédito ou débito) ou dinheiro, obrigatoriamente, devem digitar o número do seu CPF no terminal de atendimento POS Shell GetNet. Nesse caso, o consumidor será informado imediatamente, na tela do POS e no slip de confirmação do pagamento, em caso de contemplação.

3.2.1. Para o consumidor que efetuar o pagamento por meio do aplicativo Shell Box ou sistema Sem Parar, não será necessária a efetivação de cadastro descrito no item 2, bem como a ação acima, visto que sua participação será automática. Nesse

caso o consumidor contemplado será avisado por e-mail e / ou SMS, e/ou tela do App.

3.3. Caso o consumidor não efetue sua participação com uma das modalidades descritas nos itens 3.2 e 3.2.1, poderá ainda, efetivar sua participação com o envio da fotografia do cupom fiscal através do APP Shell Box. Nesse caso, o consumidor contemplado será avisado na tela do APP e por e-mail e para recebimento do prêmio estará condicionado a avaliação de sua participação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis.

3.3.1. Após o prazo de moderação o consumidor será avisado por e-mail sobre sua premiação ou impugnação, de acordo com os critérios deste regulamento.

3.4. Será considerada premiada com o brinde indicado no **item 5.1**, a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da Caixa Econômica Federal.

3.5. Tendo em vista as características do ambiente de conexão, a Promotora não se responsabilizará por problemas na inscrição dos participantes e no cadastramento dos cupons fiscais que não forem realizados por problemas nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.6. Não terão validade e serão automaticamente anuladas:

(i) As inscrições que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento;

(ii) As inscrições intempestivas, devendo, para todos os fins, ser observado o horário oficial de Brasília/DF;

(iii) As inscrições de produtos não promocionados ou ainda em relação à produtos os quais a Promotora constatar não terem sido efetivamente adquiridos pelo participante.

(iv) As inscrições com compras já participantes, independente da forma de participação.

3.7. O limite de participação para pagamentos em dinheiro e/ou envio de fotografia de cupom fiscal pelo App será de 1 (uma) única vez por dia e até 3 (três) vezes no período de 7 (sete) dias.

4. DAS PARTICIPAÇÕES E DOS PRÊMIOS INSTANTÂNEOS

4.1. Nesta promoção, serão consideradas como contempladas, com o prêmio respectivo, a primeira participação após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários anexada ao processo de autorização, em poder da Caixa Econômica Federal.

4.2. Os prêmios instantâneos serão numerados de 1 a 5.000, em série única e com data de **16.10.2018**.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Cada um dos 5.890 (cinco mil, oitocentos e noventa) contemplados nesta promoção receberá 6.600 (seis mil e seiscentas) milhas do programa Smiles, totalizando R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por contemplado.

5.1.1. No ato do crédito será opcional ao contemplado, a conversão das milhas em até R\$ 90,00 em crédito de combustível no Programa Shell Resgate Fácil, através do Shopping Smiles.

5.2. Prêmios no valor total de **R\$ 1.166.220,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais)**.

6. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. Os prêmios estarão exibidos nos materiais de divulgação da promoção, bem como no site www.shell.com.br/promocaoumanogratis.

6.2. De acordo com o Decreto nº 70.951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1º, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para o início da promoção.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. Os resultados desta promoção serão divulgados no hotsite www.shell.com.br/promocaoumanogratis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua finalização.

7.2. A identificação de contemplação é imediata para todas as modalidades de participação, ressalvadas as condições de confirmação de premiação expressas na participação através do envio do cupom fiscal, conforme item 3.3.

7.2.1. O prêmio será creditado na conta Smiles de titularidade do mesmo CPF contemplado, em até 30 (trinta) dias após a confirmação da premiação, com o mesmo CPF cadastrado na promoção.

7.2.2. Os contemplados poderão ter que apresentar todos os cupons fiscais inscritos na promoção, se for necessária a validação de sua participação.

7.3. Caso o participante não tenha conta Smiles, ele necessariamente deverá criar sua conta através do site www.smiles.com.br/promocaoumanogratis. O prazo máximo para que o participante crie sua conta Smiles será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do último dia da Campanha vigente.

7.4. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

7.4.1. Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

7.5. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados, sendo pessoais e intransferíveis, não sendo permitida, quando de sua entrega, em hipótese alguma, a troca por qualquer outro bem, produto ou serviço, nem mesmo por dinheiro.

7.6. A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que algum contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

8.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento da promoção, após esse prazo, o valor da premiação será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.9051/72.

8.2. Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento desta promoção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A promoção e seu Regulamento serão divulgados por material nos postos participantes e em especial, no hotsite www.shell.com.br/promocaoumanogratis.

9.1.1 É de exclusiva responsabilidade dos postos participantes a retirada dos materiais de divulgação da promoção quando se encerrar o prazo da promoção.

9.2. Os ganhadores concordam, desde já, em autorizar a Promotora a utilizar seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da contemplação, sem qualquer tipo de ônus para a Empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.

9.3. Os participantes compreendem e cedem para a Promotora, exclusivamente para a divulgação desta promoção, os seus dados pessoais e endereços de e-mail; os quais não poderão ser vendidos ou compartilhados com outras empresas que não a Promotora desta ação.

9.4. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora, se persistirem, submetidas à Caixa Econômica Federal.

9.5. Também não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado (i) não receber o prêmio por não ter cumprido as condições e prazos indicados pela Promotora ou (ii) não puder ser localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

9.6. Verificada fraude ou tentativa de fraude por parte do participante, o mesmo será imediatamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer restituição ou indenização.

9.7. Os participantes autorizam sem nenhum ônus à Empresa Promotora o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em sua participação, com o propósito de formação de cadastro e recebimento de mensagens, para uso exclusivo da Empresa Promotora, destacando que tais dados não serão comercializados.

9.8. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.shell.com.br/promocaoumanogratis. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 5-7206/2018**.